



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM

CNPJ: 08.712.259/0001-77

FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e conforme o que apregoa a Resolução 012/2016 em seu Art. 19 – Parágrafo 12º que o anexo em tela não teve movimentação ou sem documentação necessária para atender a demanda no Exercício 2024.

Senão vejamos:

Art. 19. As prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nesta Resolução, devidamente formalizadas. § 1º O Portal do Gestor não receberá conjunto incompleto de documentos, não sendo possível realizar envios parciais das prestações de contas.

§ 2º No caso de inexistência de quaisquer documentos ou informações, o responsável deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada e assinada digitalmente, por meio de campo específico disponibilizado no Portal do Gestor, sem prejuízo de que o Tribunal de Contas possa considerar a justificativa apresentada não consistente ou insuficiente, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas...grifo nosso!

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente